

## RESOLUÇÃO Nº 98/2022

**Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2022, na forma em que especifica.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, a Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** o advento de perspectiva de realização de receitas e despesas, referente ao aumento de serviços prestados na área da saúde, com exames de imagem tratamento e diagnóstico e mutirão de serviços, não contemplado no orçamento 2022, em que apresenta-se necessária à inclusão da previsão, na forma da presente Resolução; bem como **Considerando** a necessidade de abertura de despesa orçamentária, para pagamento de custas/sucumbência processuais determinadas por sentença judicial, e a conseqüente necessidade de remanejamento e dotações orçamentárias no exercício de 2022, para atender as exigências legais, no que se refere a correta execução das despesas deste Órgão;

**Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução 86/2021, para o fim de alterar a peça orçamentária para 2022, a partir do acréscimo de novos serviços, alocando os valores nas seguintes rubricas:

**Receita:**

1.6.3.8.01.9.1.00 – Saúde ..... R\$ 1.600,000.00

**Despesa:**

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 1.600,000.00

**Art. 2º** Fica alterada a Resolução nº 86/2021/CISVALE, para o fim de alterar o orçamento, criando a seguinte despesa orçamentária:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 400 – Recursos livres  
**3.3.90.91.00.00** – outras receitas (Sentença Judicial)..... R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO  
0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais ..... R\$ 40.000,00

**Art. 4º** Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO  
0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de novembro de 2022.

**Prefeito CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
**Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):